



**OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.**

Companhia aberta de capital autorizado

CNPJ/MF nº 20.258.278/0001-70

NIRE 35.300.465.415

**MANUAL DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**E**

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

## ÍNDICE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO .....	3
ESCLARECIMENTOS GERAIS SOBRE A PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ....	5
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO.....	7
ANEXO I À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO.....	10

## **OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.**

Companhia aberta de capital autorizado  
CNPJ/MF nº 20.258.278/0001-70  
NIRE 35.300.465.415

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da **OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações aberta, com sede na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, SP 330, KM 298, Bloco C, 2º andar, Sala CCS 210, Distrito Industrial, CEP 14140-000, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.465.415 e no CNPJ/MF sob o nº 20.258.278/0001-70, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 23507 (“**Companhia**”), nos termos do Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), e dos Artigos 3º e 5º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 481**”), para reunirem-se em assembleia geral extraordinária (“**AGE**”) a ser realizada às 11:00 horas do dia 23 de janeiro de 2017 na sede da Companhia, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) nos termos do §3º do art. 5º do Estatuto Social da Companhia e do §2º do art. 3º da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015, aprovar o Programa de Recompra de Ações de Emissão da Companhia para aquisição de ações de sua própria emissão, nos termos aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia em 22 de dezembro de 2016 e condições previstas na Proposta da Administração;
- (ii) aprovar a alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social, no montante de R\$ 217.717,50 (duzentos e dezessete mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), e respectiva emissão de 6.699 (seis mil e seiscentas e noventa e nove) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ocorridos em 12 de julho de 2016, conforme ata da reunião do Conselho de Administração da mesma data, em razão do exercício de opções de compra de ações pelo beneficiário Luciano Arantes Barros no âmbito do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia;
- (iii) retificar o nome de Conselheiro Fiscal eleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 29 de abril de 2016 que, por um erro, constou como sendo “João Paulo Marques Netto”, quando na verdade deveria ter constado “José Paulo Marques Netto”; e
- (iv) autorizar a Diretoria a praticar os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores, caso aprovadas.

#### **Informações Gerais**

Os acionistas deverão depositar na Companhia, com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência da data prevista para a realização da AGE, além do documento de identidade e atos societários pertinentes que comprovem a respectiva representação legal, conforme o caso: (1) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 2 (dois) dias úteis antes da

data da realização da AGE; e (2) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante.

Não obstante o disposto acima, caso V.Sa. compareça à AGE até o momento da abertura dos trabalhos de posse dos documentos necessários, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente, conforme Artigo 5º, parágrafo 2º, da Instrução CVM 481.

Recomendamos aos senhores acionistas que cheguem ao local da realização da AGE com antecedência mínima de uma hora, para o devido cadastramento e ingresso na AGE.

Nos termos do Artigo 133 da Lei das S.A., e em cumprimento ao disposto no Artigo 6º e seguintes da Instrução CVM 481, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores ([ri.ourofino.com](http://ri.ourofino.com)) e nos sites da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), todos os documentos pertinentes às matérias que serão deliberadas na AGE ora convocada.

Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados ao Departamento de Relações com Investidores da Companhia: [ri@ourofino.com](mailto:ri@ourofino.com) ou telefone (16) 3518-2000.

Cravinhos, 23 de dezembro de 2016.

**NORIVAL BONAMICHI**

Presidente do Conselho de Administração

## **ESCLARECIMENTOS GERAIS SOBRE A PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Para participar da assembleia geral extraordinária da Companhia a ser realizada em 23 de janeiro de 2017 (“**AGE**”), os acionistas da Companhia deverão comparecer, pessoalmente ou representados por procurador, no local e horário da AGE, nos termos do respectivo edital de convocação, munidos dos seguintes documentos:

- **Acionista pessoa física:**

- (i) documento de identidade;
- (ii) comprovante da instituição financeira escrituradora das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGE; e
- (iii) em caso de participação por procurador, documentação listada abaixo.

- **Acionista pessoa jurídica:**

- (i) documento de identidade do representante legal ou procurador presente;
- (ii) comprovante da instituição financeira escrituradora das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da AGE;
- (iii) estatuto ou contrato social atualizado, registrado no órgão competente;
- (iv) documento que comprove poderes de representação: ata de eleição do representante legal presente, ou da pessoa que assinou a procuração, se for o caso;
- (v) se representado por procurador, a documentação abaixo; e
- (vi) em caso de fundo de investimento, o regulamento, bem como os documentos em relação ao seu administrador mencionados no item (iv) acima.

- **Acionista representado por procurador:**

Caso o acionista prefira ser representado por procurador, deverá, adicionalmente, apresentar os seguintes documentos:

- (i) procuração, com firma reconhecida, emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização da AGE, conforme exigência legal (artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das S.A.). O procurador deverá ser acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos; e
- (ii) documento de identidade do procurador.

As procurações outorgadas fora do Brasil deverão ser notariadas por tabelião público devidamente habilitado para este fim, consularizadas em consulado brasileiro e traduzidas para o português por um tradutor juramentado.

A Companhia, visando a facilitar a organização dos trabalhos, solicita que a documentação acima seja enviada com até 3 (três) dias de antecedência da data da realização da AGE, por

portador, correio ou correio eletrônico (nesse caso, o documento físico deve ser trazido no dia da AGE), dirigidos aos endereços abaixo:

**Envio de documentos físicos**

A/C: Kleber Cesar Silveira Gomes  
Rodovia Anhanguera, SP 330, KM 298, Bloco C, 2º andar, Sala CCS 210, Distrito Industrial  
CEP 14140-000, Cravinhos, SP, Brasil.

**Envio de documentos por e-mail**

Favor colocar no assunto: Documentos AGE Ouro Fino  
E-mail: ri@ourofino.com

A Companhia ressalta, entretanto, que o envio prévio da documentação visa somente a dar agilidade ao processo, não sendo condição necessária para a participação nesta AGE.

\* \* \*

## OURO FINO SAÚDE ANIMAL PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia aberta de capital autorizado  
CNPJ/MF nº 20.258.278/0001-70  
NIRE 35.300.465.415

### PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Senhores Acionistas,

A administração da Ouro Fino Saúde Animal Participações S.A. ("**Companhia**"), nos termos do Estatuto Social da Companhia, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), e da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 481**"), com o propósito de atender aos interesses da Companhia, submete à apreciação de seus acionistas a presente proposta da administração ("**Proposta da Administração**") sobre as matérias que serão deliberadas na assembleia geral extraordinária da Companhia a ser realizada em 23 de janeiro de 2017, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, SP 330, KM 298, Bloco C, 2º andar, Sala CCS 210, Distrito Industrial, CEP 14140-000 ("**AGE**"), conforme edital de Convocação a ser divulgado no prazo legal, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) nos termos do §3º do art. 5º do Estatuto Social da Companhia e do §2º do art. 3º da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015, aprovar o Programa de Recompra de Ações de Emissão da Companhia para aquisição de ações de sua própria emissão, nos termos aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia em 22 de dezembro de 2016 e condições previstas na Proposta da Administração;
- (ii) aprovar a alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social, no montante de R\$ 217.717,50 (duzentos e dezessete mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), e respectiva emissão de 6.699 (seis mil e seiscentas e noventa e nove) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ocorridos em 12 de julho de 2016, conforme ata da reunião do Conselho de Administração da mesma data, em razão do exercício de opções de compra de ações pelo beneficiário Luciano Arantes Barros no âmbito do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia;
- (iii) retificar o nome de Conselheiro Fiscal eleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 29 de abril de 2016 que, por um erro, constou como sendo "João Paulo Marques Netto", quando na verdade deveria ter constado "José Paulo Marques Netto"; e
- (iv) autorizar a Diretoria a praticar os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores, caso aprovadas.

Nesse sentido, as seções que seguem analisarão os itens acima enumerados, constantes da ordem do dia da AGE, com as justificativas que levaram a Administração a formular a presente Proposta da Administração.

## **1 Proposta de aprovação do Programa de Recompra de Ações de Emissão da Companhia (“Programa de Recompra”)**

A Administração da Companhia propõe a aprovação do Programa de Recompra, nos termos do Anexo I à presente Proposta da Administração, conforme deliberação do Conselho de Administração havida em 22 de dezembro de 2016, que aprovou o Programa de Recompra e a sua submissão à assembleia geral, nos termos do §3º do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.

O Programa de Recompra tem por objetivo a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, sem redução do capital social, para serem mantidas em tesouraria, visando à maximização da geração de valor aos seus acionistas e, eventualmente, serem utilizadas para atender ao Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações, conforme aprovado em assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 30 de dezembro de 2014, podendo, ainda, serem canceladas ou alienadas. O Plano de Recompra tem as seguintes características:

- (i) as aquisições objeto do Programa de Recompra poderão ser feitas no prazo de até 1 (um) ano, com início em 24 de janeiro de 2017 e término em 23 de janeiro de 2018, cabendo à Diretoria da Companhia decidir o interesse, o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas, seja em uma única operação ou em uma série de operações, respeitando os limites e regras previstos na legislação e regulamentação aplicáveis;
- (ii) o total de ações a serem adquiridas no âmbito do Programa de Recompra é de até 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da própria Companhia, equivalentes a cerca de 6,3% (seis vírgula três por cento) das ações em circulação no mercado, que atualmente são 23.795.255 (vinte e três milhões, setecentas e noventa e cinco mil e duzentas e cinquenta e cinco) ações, negociadas na BM&FBOVESPA sob o Código de Negociação “OFSA3.SA”; e
- (iii) as operações de aquisição serão realizadas no pregão da BM&FBOVESPA, a preços de mercado, com a intermediação das seguintes instituições financeiras: (i) Itaú Corretora de Valores S/A, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64; (ii) Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Av. Paulista, 1.450, 7º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.855.045/0001-32; (iii) XP Investimentos CCTVM S.A., com sede na Pr. Botafogo, 501 - SALA 601 - A1, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04; (iv) Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A., com sede na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2235 - 24º andar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.014.223/0001-49; e/ou (v) BB DTVM Gestão de Recursos S.A., com sede na praça XV de Novembro, nº 20, sala 201, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69.

## **2 Alteração do *caput* do art. 5º do Estatuto Social da Companhia**

Em decorrência do aumento do capital social da Companhia, no montante de R\$ 217.717,50 (duzentos e dezessete mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), e respectiva emissão de 6.699 (seis mil e seiscentas e noventa e nove) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ocorridos em 12 de julho de



2016, conforme ata da reunião do Conselho de Administração da mesma data, em razão do exercício de opções de compra de ações pelo beneficiário Luciano Arantes Barros no âmbito do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia, a Administração propõe a aprovação, pela assembleia geral, da alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo valor do capital social e o número de ações em que ele está dividido, passando ele a ter a seguinte nova redação:

*“Artigo 5º: O capital social da Companhia é de R\$ R\$299.106.630,02 (duzentos e noventa e nove milhões, cento e seis mil, seiscentos e trinta reais e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 53.949.006 (cinquenta e três milhões, novecentas e quarenta e nove mil e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”*

### **3 Da retificação da nomeação do conselheiro fiscal Sr. José Paulo Marques Netto.**

A Administração propõe a aprovação da retificação do nome de Conselheiro Fiscal eleito na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 29 de abril de 2016 que, por um erro, constou como sendo “João Paulo Marques Netto”, quando na verdade deveria ter constado “José Paulo Marques Netto”.

Cravinhos, 23 de dezembro de 2016.

**A ADMINISTRAÇÃO**

## ANEXO I

### À PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

#### Artigo 20-B da Instrução CVM 481 (Anexo 20-B Negociação de Ações de Própria Emissão)

**1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;**

O Programa de Recompra de Ações de Emissão da Companhia (“**Programa de Recompra**”), aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de dezembro de 2016, tem por objetivo a aquisição de até 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, sem redução do capital social, para serem mantidas em tesouraria, visando à maximização da geração de valor aos acionistas, e, eventualmente, serem utilizadas para atender ao Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 30 de dezembro de 2014, podendo, ainda, serem canceladas ou alienadas.

**2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;**

Nesta data, a Companhia (i) possui 23.795.255 (vinte e três milhões setecentas e noventa e cinco mil e duzentas e cinquenta e cinco) ações em circulação no mercado, conforme definição do § 3º, inciso I, do artigo 8º da Instrução CVM 567 de 17 de setembro de 2015; e (ii) não possui ações em tesouraria.

**3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas;**

A Companhia poderá adquirir até 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) ações ordinárias de sua própria emissão, representativas de cerca de 6,3% (seis vírgula três por cento) das ações em circulação no mercado, negociadas na BM&FBOVESPA sob o Código de Negociação “OFS3.SA”.

**4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não utilizará instrumentos derivativos no âmbito do Programa de Recompra.

**5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;**

Não aplicável, uma vez que a Companhia realizará as operações na BM&FBOVESPA, não havendo conhecimento de quem serão as contrapartes nas operações.

**6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:**

**a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas);**

Não aplicável, pois as operações de aquisição serão realizadas na BM&FBOVESPA, a preços de mercado.

**b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;**

Não aplicável, pois as operações de aquisição serão realizadas na BM&FBOVESPA, a preços de mercado.

**7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;**

Não aplicável, pois a Companhia não prevê impactos decorrentes das negociações no âmbito do Plano de Recompra sobre a composição do controle acionário ou a estrutura administrativa da Companhia.

**8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 8º desta Instrução;**

Não aplicável, pois as operações de aquisição serão realizadas na BM&FBOVESPA, não havendo conhecimento de quem serão as contrapartes nas operações.

**9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;**

Não aplicável, tendo em vista que Companhia não auferirá recursos, uma vez que as ações adquiridas serão mantidas em tesouraria para atender a eventual exercício no âmbito do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações, conforme aprovado em assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 30 de dezembro de 2014, podendo, ainda, serem alienadas ou canceladas.

**10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;**

As aquisições objeto do Programa de Recompra poderão ser feitas no prazo de até 1 (um) ano, com início em 24 de janeiro de 2017 e término em 23 de janeiro de 2018, cabendo à Diretoria da Companhia decidir o interesse, o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas, seja em uma única operação ou em uma série de operações, respeitando os limites e regras previstos na legislação e regulamentação aplicáveis.

**11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;**

As operações de aquisição serão realizadas no pregão da BM&FBOVESPA, com a intermediação das seguintes instituições financeiras: (i) Itaú Corretora de Valores S/A, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64; (ii) Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Av. Paulista, 1.450, 7º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.855.045/0001-32; (iii) XP Investimentos CCTVM S.A., com sede na Pr. Botafogo, 501 - SALA 601 - A1, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04; (iv) Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A., com sede na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2235 - 24º andar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 51.014.223/0001-49; e/ou (v) BB DTVM Gestão de Recursos S.A., com sede na praça XV de Novembro, nº 20, sala 201, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69.

**12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015.**

A aquisição de ações no âmbito do Programa de Recompra ocorrerá mediante aplicação de recursos disponíveis oriundos das contas de Reserva de Lucros e Reserva de Capital que, conforme Demonstrações Financeiras Intermediárias com data base de 30.09.2016, dispunham de R\$ 63.849.000,00 (sessenta e três milhões e oitocentos e quarenta e nove mil reais), sendo que a efetiva recompra das ações dependerá da existência de recursos disponíveis no momento da operação, de modo a anteder o disposto na Instrução CVM nº 567/15.

**13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.**

O montante a ser empregado na recompra do total de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) ações, equivalente a R\$ 51.060.000,00 (cinquenta e um milhões e sessenta mil reais) com base em um valor médio da ação dos últimos 50 (cinquenta) pregões, correspondente a R\$ 34,04 (trinta e quatro reais e quatro centavos), representava cerca de 80% (oitenta por cento) da soma da Reserva de Lucros e da Reserva de Capital da Companhia em 30.09.2016.

Nesse sentido, os membros do Conselho de Administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações da Companhia não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, já que ela sequer consumirá a Reserva de Lucros e a Reserva de Capital da Companhia existente em 30.09.2016. Ademais, os membros do Conselho de Administração também avaliam a situação financeira da Companhia de forma favorável.

\*\*\*

